

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de sanitário para a Guarda Municipal de Belém se justifica por ser fundamental para garantir o funcionamento adequado das suas atividades, bem como para assegurar condições mínimas de higiene, saúde e conforto aos servidores, usuários e visitantes. A disponibilidade de água potável e o adequado tratamento e destinação do esgoto são essenciais para prevenir doenças, promover o bem-estar coletivo e atender às normas ambientais e sanitárias vigentes.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.		
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☒ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.	
	☐ Não continuada.		
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☒ 5 anos. Por se tratar de serviço continuado essencial em regime de monopólio. ☐ Outro:		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. Por se tratar de serviço continuado essencial ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim.	Contrato nº:	Sim. Contrato nº 034/2024
		Prazo final:	Indeterminado
	☐ Não.		

	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Fornecimento contínuo de água potável, dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação.
	2	Coleta e tratamento de esgoto, conforme normas ambientais.
	3	Atendimento a chamados e solicitações de manutenção corretiva.
	4	Garantia de abastecimento em regime de 24h.
	5	Atendimento emergencial em caso de interrupções.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: • Observância das legislações nacionais aplicáveis, como a Lei nº 11.445/2007 (diretrizes nacionais para saneamento básico) e a Lei nº 14.026/2020 (novo marco legal do saneamento). • Atendimento aos critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas (ANA), que incluem políticas claras de responsabilidade ambiental, práticas de gestão sustentável, mitigação dos impactos ambientais e redução do desperdício e consumo. • Gestão e fiscalização do contrato com mecanismos para prevenção e diminuição do consumo desnecessário de água, tratamento adequado dos efluentes e resíduos, e promoção de práticas sustentáveis ao longo da execução do serviço. • Previsão de requisitos técnicos para fornecimento de água potável de qualidade, com conformidade às normas governamentais sobre controle da qualidade da água para consumo humano. • Avaliação do impacto ambiental e adoção de medidas mitigadoras, incluindo o uso racional dos recursos naturais e logística reversa quando aplicável. • Garantia da continuidade do serviço público essencial, com foco na segurança e na saúde pública.
	☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Internet.	☐ Contratações similares. ☐ Audiência pública.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Especificar: Após ampla pesquisa realizada nos murais de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), em órgãos gerais, no Mural de Licitações do Governo do Estado do Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram identificados contratos vigentes ou pactuados com a empresa objeto desta contratação. Destaca-se, contudo, a inclusão da planilha tarifária fornecida pela referida empresa, que está anexada aos autos do processo para análise e comprovação dos preços propostos. ☒ Outro.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A empresa Águas do Pará SPE S.A., inscrita no CNPJ nº 61.067.901/0001-95, opera em regime de monopólio com exclusividade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico no estado do Pará, conforme contrato de concessão vigente pelo prazo de 30 (trinta) anos. Tal exclusividade está fundamentada, no que couber, nas diretrizes gerais do setor de saneamento básico, assegurando à concessionária a prestação dos serviços previstos. Dessa forma, não há margem de flexibilização em relação ao presente item do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a execução dos serviços será necessariamente realizada pela referida empresa, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Em razão da exclusividade conferida pela concessão e da inexistência de outra empresa capaz de prestar os serviços objeto deste contrato no mercado, conclui-se que não há alternativas concorrenciais disponíveis para esta contratação. Portanto, não se justifica a realização de ampla pesquisa de preços, dada a ausência de competição inerente ao objeto desta contratação. Assim, a alternativa viável da solução é a inexigibilidade de licitação.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim. ☐ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses.



	☐ Das. ☐ Outro: ☐ Meses. ☐ Anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa:			
	☒ Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução:			
	☒ Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar:			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Conforme abaixo			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtd.
	1	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	SERVIÇO	1
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Fornecedores. ☒ Outro. Especificar: Planilha tarifária disponibilizada pela empresa			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
	1	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1	R\$ 44.000,00
	TOTAL			R\$ 44.000,00
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.			
	☒ Não. Porquê?	☒ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala.		

	☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar:
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:	
	☒ Não. O objeto do presente estudo não demanda, em condições normais de execução, a contratação de serviços correlatos.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. Especificar item do PCA: A contratação está prevista no PCA 2025, em atendimento ao Decreto nº 108.649 – PMB, de 13 de novembro de 2023 e o Art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021.	
	☐ Não.	
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☒ Redução dos Riscos no Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Outro.	☐ Realização de Política Pública
	1.	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar:	
	☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	Especificar os impactos: * A prestação dos serviços deve considerar a origem da água utilizada, o manejo dos recursos hídricos e o tratamento

adequado do esgoto para evitar contaminação dos mananciais e do solo, preservando os ecossistemas locais.

* É fundamental que a concessionária adote práticas de gestão ambiental responsáveis, incluindo políticas de sustentabilidade, redução de desperdício de água, controle da poluição e mitigação dos impactos ambientais.

* A ausência ou deficiência no saneamento básico pode levar à degradação ambiental significativa, com poluição de rios, lagos e áreas urbanas, aumento da proliferação de doenças de veiculação hídrica e desequilíbrio ecológico.

* A contratação deve prever o cumprimento das normas ambientais vigentes, assim como monitoramento contínuo para garantir a proteção ambiental e a saúde da população beneficiada pelo serviço.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

* Tratamento adequado do esgoto, para evitar a contaminação dos corpos d'água, solos e minas subterrâneas, reduzindo a poluição hídrica e protegendo os ecossistemas locais.

* Gestão eficiente dos recursos hídricos, garantindo a captação sustentável da água, preservação de mananciais e controle do consumo para minimizar desperdícios.

* Implementação de sistemas de drenagem urbana para manejo correto das águas pluviais, evitando enchentes, erosão do solo e a sobrecarga das redes de esgoto.

* Coleta, reciclagem e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos para prevenir a poluição do solo, água e ar.

* Adoção de práticas sustentáveis que integrem critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), buscando a redução das emissões de gases de efeito estufa e conservação dos recursos naturais.

* Educação ambiental e sanitária para a população, incentivando o uso responsável da água e o correto descarte de resíduos.

* Monitoramento e controle contínuo para assegurar o cumprimento das normas ambientais e a qualidade ambiental dos serviços prestados.

☐ Não.

CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO
POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA,
SOCIOECONÔMICA E
AMBIENTAL?**

☒ Sim.

A contratação está alinhada com os requisitos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, confirmando sua viabilidade para atender satisfatoriamente às demandas do serviço público de saneamento básico.

A contratação é economicamente viável, considerando a exclusividade e essencialidade do serviço, modicidade tarifária e previsibilidade orçamentária, além do impacto positivo na saúde pública e qualidade de vida.

Em atendimento as normas legais, a contratação contempla por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação em conformidade com o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021

☐ Não.

Belém/PA, 26 de setembro de 2025.

7

SIRLEIDE ELERES FAVACHO

Guarda Municipal – Classe II-matrícula nº 0370398-017
Equipe de planejamento da contratação – Portaria nº 467/2024

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
Decreto de nomeação nº 113.742/2025
Ordenador de Despesas